



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL N.º 01/2022 - SUPEI/SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc/GO, por meio da Superintendência de Educação Integral - Supei, torna público que, a partir do dia 15 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção interna destinada ao provimento de 15 vagas de Assessores Pedagógicos, distribuídas de acordo com o disposto no Quadro II deste Edital, para atuação nas Gerências da Superintendência de Educação Integral, da Seduc/GO.

1.1.1. Foram disponibilizadas 11 (onze) vagas de Assessor para o trabalho com o Modelo de Gestão e Pedagógico da Educação Integral, conforme disposição no Quadro II deste Edital.

1.1.2. Foram disponibilizadas 4 (quatro) vagas para Assessor que, além da atuação de que trata o item 1.1.1. deste Edital, exigirão conhecimentos específicos para o trabalho de assessoramento e orientação nas atividades práticas dos Centros de Ensino em Período Integral - Cepis, a serem desenvolvidas nos laboratórios, sendo: 2 (duas) vagas para Práticas Experimentais de Ciências da Natureza, 1 vaga de Pensamento Lógico-Matemático e 1 (vaga) para Pensamento Computacional, Robótica e Cultura *Maker*, de acordo com a descrição constante no Quadro II deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por 6 (seis) membros escolhidos dentre os servidores lotados em diversos departamentos da Seduc/GO, em conformidade com a Portaria n.º 1537, de 11 de março de 2022, da Seduc/GO.

1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, devendo o candidato, simultaneamente, preencher o formulário de inscrição, juntar o Memorial Profissional e os documentos exigidos e encaminhá-los via endereços eletrônicos indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. O formulário de inscrição deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do Memorial Profissional, cuja formatação deverá seguir, rigorosamente, as regras descritas no Anexo III deste Edital e estar acompanhado de todos os documentos que comprovam as informações fornecidas no ato da inscrição.

1.5. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados em 2 (duas) fases: Análise Curricular e Entrevista, conforme o Quadro III deste Edital.

1.6. As despesas para participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão por conta do candidato, que não terá direito a qualquer tipo de ressarcimento.

1.7. Os candidatos aprovados e convocados nesta Chamada Pública serão lotados nas Gerências que compõem o organograma da Superintendência de Educação Integral da Seduc/GO, com dedicação obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.

1.8. Os selecionados serão admitidos para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo VIII deste Edital.

1.9. Os convocados, durante o exercício da função, receberão Gratificação por Dedicção Plena e Integral - GDPI, conforme previsão da Lei Estadual n.º 20.917, de 21 de dezembro de 2020.

1.10. Os convocados serão avaliados a cada ano e só permanecerão na função aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em relação ao desempenho da função.

1.10.1. Na avaliação mencionada no item 1.10. deste Edital, será analisado se o Assessor possui o perfil descrito no Anexo I, se desenvolve as competências detalhadas no Anexo VII e se realiza o desempenho das atribuições profissionais pormenorizadas no Anexo VIII deste Edital.

1.11. Integram este Edital os Anexos descritos nos Quadros I, II, III e IV.

QUADRO I	
Anexo	Título
I	Cronograma
II	Dos procedimentos para inscrição
III	Da análise Curricular - Comprovação de Títulos e Experiências
IV	Da Entrevista
V	Do Resultado
VI	Da Convocação

QUADRO II - DAS VAGAS		
N.º DE VAGAS	FUNÇÕES	CONHECIMENTOS EXIGIDOS
11	Assessor Pedagógico da Educação Integral	Conhecimento Geral de Educação Pública
2	Assessor Pedagógico da Educação Integral	Práticas Experimentais de Ciências da Natureza
1	Assessor Pedagógico da Educação Integral	Pensamento Lógico-Matemático
1	Assessor Pedagógico da Educação Integral	Pensamento Computacional, Robótica e Cultura <i>Maker</i>

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender a todos os requisitos a seguir:

- fazer parte do quadro de professores efetivos ou temporários que atuam na Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás;
- estar em efetivo exercício;
- portar diploma de nível superior de licenciatura plena na área da Educação;
- comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em docência na Educação Básica;
- para concorrer às vagas específicas no item 1.1.2. deste Edital, o candidato deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades voltadas para experimentação em Ciências da Natureza e Matemática, Pensamento Computacional, Robótica e Cultura *Maker*;
- cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- ter disponibilidade para viajar;
- ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; e
- não ter sido condenado pela prática de crime contra a Administração Pública.

2.2. Todo o Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 1537/2022-Seduc/GO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, automaticamente, o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e em demais instrumentos reguladores, das quais o

candidato ou o procurador legal não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/EeKv3x2qzn>.

3.1.1.2. **Os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências Profissionais devem ser enviados em arquivo único, exclusivamente, no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico: selecao.supei@seduc.go.gov.br.**

3.1.1.3. O não envio do Memorial Profissional e/ou dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiências Profissionais desclassificará o candidato.

3.1.1.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 2 (duas) fases, conforme consta no Quadro III:

QUADRO III	
FASES	
1. ^a	ANÁLISE DE CURRÍCULO
2. ^a	ENTREVISTA

4.1.1 Da Primeira Fase

4.1.1.1. A primeira fase, obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório;

4.1.1.2. Esta fase de avaliação será composta por Análise de Currículo, realizada por meio da documentação indicada nos subitens de "a" a "f" seguintes:

a) currículo devidamente atualizado, formatado nos moldes indicados no Anexo III deste Edital;

b) cópias dos diplomas, certificados e declarações, comprovando graus de escolarização;

c) cópia legível de títulos de Pós-Graduação, se for o caso;

d) comprovante de experiência na função da vaga para a qual deseja concorrer, conforme disposto no Anexo IV deste Edital;

e) comprovante de experiência profissional extra à função da vaga para a qual deseja concorrer; e

f) cópia legível de documento oficial com foto que conste número de identidade e CPF.

4.1.1.3. A ausência de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.

4.1.1.4. Os itens de avaliação desta fase constam no Anexo IV deste Edital.

4.1.2 Da Segunda Fase

4.1.2.1. A segunda fase será realizada somente com os classificados na primeira fase.

4.1.2.2. Esta fase de avaliação será composta de Entrevista e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.3. A Entrevista será realizada por comissão avaliadora formada conforme a Portaria n.º 1537/2022-Seduc/GO.

4.1.2.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente e acontecerão em dias previamente agendados.

4.1.2.5. As datas das entrevistas serão divulgadas no *site* da Seduc. As entrevistas serão realizadas na sala da Superintendência de Educação Integral, sala 5, localizada na sede da Seduc/GO, situada na Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO.

4.1.2.6. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário marcado, portando documentos de identificação e usando máscara, os quais são itens imprescindíveis para ter acesso à entrevista.

4.1.2.7. A entrevista terá um valor total de 50 (cinquenta) pontos, com perguntas que possibilitem aos membros da Comissão avaliar o candidato nos aspectos descritos na ementa de avaliação do Anexo V deste Edital.

QUADRO IV			
ASSESSOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			
FASE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1.ª fase eliminatória	Análise do Currículo, dos documentos e dos títulos	50 pontos	70 (setenta) pontos
2.ª fase eliminatória e classificatória	Entrevista	50 pontos	

5. DOS RESULTADOS

5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.2. A lista dos candidatos classificados nesta Chamada Pública será publicada no *site* da Seduc/GO: <https://site.educacao.go.gov.br>.

5.3. Os resultados das fases 1 e 2 serão divulgados com os nomes dos candidatos selecionados, dispostos em ordem decrescente de classificação até o número de vagas existentes, sendo considerado como ponto de corte 70 (setenta) pontos.

5.4. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

5.4.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

5.4.2. Candidato com maior pontuação na entrevista;

5.4.3. Candidato com maior pontuação na titulação;

5.4.4. Candidato com maior pontuação em cursos de formação continuada.

5.5. No caso de vacância após a primeira chamada, serão convocados os próximos classificados com nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

5.6. No caso de não suprir 100% (cem por cento) das vagas dispostas no Quadro II deste Edital ou a desistência de selecionados ou a vacância por nota inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho da função, será realizado novo processo seletivo simplificado, considerando a mesma Chamada Pública das vagas remanescentes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

a) a relação preliminar das inscrições homologadas;

b) o resultado preliminar da Análise de Currículo;

c) o resultado preliminar da 2.ª Fase; e

d) o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados preliminares.

6.3. Nos casos de recurso, a Comissão de Seleção é a instância recursal do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.1. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

6.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar, com precisão lógica, consistência e concisão, e instruir o recurso, devidamente.

6.5. Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 6.4.1 deste Edital.

6.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.7. Os resultados dos recursos serão publicados no prazo previsto no Cronograma apresentado no Anexo I deste Edital. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Ao inscrever-se nesta Chamada Pública, o professor deverá reconhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

7.3. Para mais informações, entrar em contato com a Superintendência de Educação Integral, da Seduc/GO, pelo telefone: (62) 3243-6706.

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/3/2022	Publicação da Chamada Pública no Diário Oficial do Estado de Goiás.	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ Até as 23h59min.
15 a 18/3/2022	Período de inscrições para a Chamada Pública.	Link das inscrições: https://forms.office.com/r/EeKv3x2qzn Envio de documentos: selecao.supei@educacao.go.gov.br Até as 23h59min.
21/3/2022	Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas.	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ Até as 23h59min.
22 a 23/3/2022 e 28 a 29/3/2022	Realização das entrevistas.	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ Até as 23h59min.
30/3/2022	Data para Recursos.	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ Até as 23h59min.
31/3/2022	Divulgação dos resultados dos recursos.	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ Até as 23h59min.
1.º/4/2022	Divulgação do Resultado Final da Seleção.	Internet, no sítio eletrônico: https://site.educacao.go.gov.br/ Até as 23h59min.

ANEXO II - A

	INSCRIÇÃO, MEMORIAL PROFISSIONAL	ONDE ENCONTRAR /ENVIAR
1	Preenchimento do Formulário de Inscrição	Internet, no sítio eletrônico: Link: https://forms.office.com/r/EeKv3x2qzn

2	<p>Envio de cópia de documentação pessoal e de escolaridade:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação; 2. Quadro de Pontuação devidamente preenchido no campo 'Pontuação do Candidato'; 3. Memorial Profissional (texto narrativo/descritivo), máximo de 2 (duas) laudas, datado e assinado. Modelo no Anexo III deste Edital; 4. Documentações comprobatórias conforme a sequência do Quadro de Pontuação deste Edital. 	<p>Envio no e-mail exclusivo da Seleção</p> <p>selecao.supei@seduc.go.gov.br</p> <p>Enviar documentação na sequência e em PDF.</p>
---	--	---

ANEXO II - B - QUADRO DE PONTUAÇÃO

	FASE 1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONSIDERADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Licenciaturas ou Pedagogia.	Diploma	1 Diploma	4	
2	Curso de Especialização Lato Sensu - Área da Educação.	Certificado	1 Certificado	4	
3	Curso de Especialização Stricto Sensu - Área da Educação.	Certificado	1 Certificado	4	
4	Docência na Educação Básica.	Declaração de tempo de serviço na escola	1 a 6 documentos	6	
5	Experiência na área de atuação - Coordenação Pedagógica.	Declaração de tempo de serviço na escola	1 a 4 documentos	4	
6	Experiência na área de atuação - Gestão Escolar.	Declaração de tempo de serviço na escola	1 a 4 documentos	4	
7	Experiência na área de atuação - Programas desenvolvidos na Seduc.	Certificado Portaria Comissões Declarações	1 a 3 documentos	3	
8	Experiência na área de atuação - Assessoria Pedagógica e Formação de Professores.	Certificado Portaria Comissões Declarações	1 a 5 documentos	7	
9	Memorial Profissional.	Elaboração Própria	1 documento	10	
10	Experiência em Educação Integral (docência, tutoria, atividades técnicas).	Certificado Portaria Comissões Declarações	1 a 5 documentos	4	
	TOTAL			TOTAL 50 PONTOS	TOTAL OBTIDO _____

Obs: A documentação comprobatória descrita nos itens de 5 a 10 será aceita, exclusivamente, em PDF.

ANEXO II - C

FASE 2 – ENTREVISTA ELIMINATÓRIA	
EMENTA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	10

1. Conhecimento sobre Educação pública, contextos e rotinas pedagógicas e processo ensino - aprendizagem.	
2. Vivências de processos institucionais, projetos e programas do Ministério da Educação e Seduc.	10
3. Aspectos da ética profissional, relacionamentos, resiliência, resolução de conflitos e proposições e solução plausíveis.	15
4. Abertura para novas aprendizagens, projetos, força-tarefa e desafios individuais e coletivos.	15
TOTAL	50

ANEXO III - MEMORIAL PROFISSIONAL

Orientações de organização do texto:

CABEÇALHO	1. Deve conter nome completo, data, descrição da vaga para qual está se inscrevendo: Assessor Pedagógico da Educação Integral com atuação geral ou Assessor Pedagógico da Educação Integral com atuação geral/específica, conforme os itens 1.5 e 1.6 deste Edital.
APRESENTAÇÃO	2. Papel branco formato A4, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte: Time New Roman, 12, espaçamento 1,15, com, no máximo, 2 (duas) laudas.
PRODUÇÃO DE TEXTO	3. Texto descritivo, na língua culta, que apresente capacidade de síntese ao solicitado e a trajetória profissional do candidato. Envio em PDF.

Goiânia, 11 de março de 2022.

Prof.^a APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 14/03/2022, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028244883** e o código CRC **553E4296**.

Ju Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia - GO
E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200006015895



SEI 000028244883